



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 16/2019 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
2. A Resolução da CIT Nº. 22, datada de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a utilização dos saldos remanescentes e rendimentos das aplicações financeiras referente às propostas cadastradas no Fundo Nacional de Saúde – FNS de Nºs. 09650.719000/1160-01 e 09650.719000/1150-03, do município de Aracati, para aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para a Atenção Primária de Aracati, de Emenda Parlamentar, o valor total de R\$ 518.484,03 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e três centavos), conforme detalhamento abaixo:

Município de Aracati/Ceará						
Nº da Proposta	Valor Total da Proposta Aprovada	Valor Utilizado	Saldo	Rendimento da Aplicação Financeira	Saldos Remanescentes	Valor Total da Atual Proposta
09650.719000/1160-01	392.000,00	0,00	392.000,00	27.929,22	419.929,22	419.929,22
09650.719000/1150-03	92.000,00	0,00	92.000,00	6.554,81	98.554,81	98.400,78
VALOR TOTAL					518.484,03	518.330,00

Art. 2º. Aprovar as Propostas apresentadas pelo município de Aracati, de acordo com os valores estabelecidos no Art. 1º desta Resolução, conforme quadros abaixo:

- ❖ Saldo das Propostas de Nºs. 09650.719000/1160-01 e 09650.719000/1150-03: Aquisição de Equipamentos para Atenção Primária.

Nome do Equipamento	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Mesa auxiliar	30	239,00	7.170,00
Autoclave horizontal	20	2.500,00	50.000,00
Jato de Bicarbonato	1	700,00	700,00
Fotopolimerizador de Resinas	5	600,00	3.000,00
Compressor Odontológico	10	2.000,00	20.000,00
Destilador de Água	8	870,00	6.960,00
Caneta de Alta Rotação	8	825,00	6.600,00
Caneta de Baixa Rotação	8	1.700,00	13.600,00
Aparelho de Raio X - Odontológico	5	6.000,00	30.000,00
Câmara escura para revelação de Raio X	10	200,00	2.000,00
Mocho	5	230,00	1.150,00
Seladora	12	3.200,00	38.400,00
Amalgamador Odontológico	5	2.300,00	11.500,00
Ultrassom Odontológico	8	2.300,00	18.400,00
Cadeira Odontológica Completa	4	12.600,00	50.400,00
Armário Vitrine	20	800,00	16.000,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 16/2019 – CIB/CE (Continuação)

Nome do Equipamento	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Geladeira/Refrigerador	10	950,00	9.500,00
Carro para material de Limpeza	20	1.000,00	20.000,00
Balde/Lixeira	66	500,00	33.000,00
Mesa para Computador	20	500,00	10.000,00
Braçadeira para injeção	22	160,00	3.520,00
Carro Maca simples	10	2.500,00	25.000,00
Computador portátil Notebook	10	2.200,00	22.000,00
Mesa de Reunião	20	450,00	9.000,00
Longarina	120	280,00	33.600,00
Projeter Multimídia (Datashow)	1	2.000,00	2.000,00
Cadeira	44	80,00	3.520,00
Tela de projeção	1	600,00	600,00
Balde/Lixeira	44	110,00	4.840,00
Armário	1	530,00	23.320,00
Arquivo	88	430,00	37.840,00
Cadeira de Rodas Adulto	1	500,00	1.500,00
Laringoscópio Adulto	2	730,00	1.460,00
Laringoscópio infantil	2	500,00	1.000,00
Oftalmoscópio	1	750,00	750,00
Valor Total da Proposta			518.330,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Marcos Antônio Gadelha Maia

Presidente da CIB

Secretário Executivo de Vigilância e Regulação de Saúde

Respondendo pelo cargo de Secretário da Saúde

Sayonara Moura de Oliveira Cidade

Vice - Presidente da CIB/CE

Presidente do COSEMS